

**ANEXO**  
**(Período 2017)**

**1 - Identificação da entidade**

1.1 — Designação da Entidade

Associação de Solidariedade Social Via Nova  
NIPC 506625729

1.2 — Sede

Rua da Capela, Timpeira, n.º1  
Vila Real

1.3 — Natureza da Atividade

Instituição Particular de Solidariedade Social

**2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:**

2.1 – As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL), publicada sob o Aviso n.º 8259/2015. Por seu turno, esta Norma decorre do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho. No Anexo daquele Decreto, alterado por este último, refere-se que o Sistema de Normalização é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de Julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho;
- Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, sendo que, para o caso das Entidades do Setor Não Lucrativo, está contemplada uma Norma específica – Aviso n.º 8259/2015;
- Normas Interpretativas (NI).

2.2 - Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não foram derrogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL.

2.3 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior, bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

### **3- Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

#### **3.1 – Principais Políticas contabilísticas**

3.1.1- Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

##### **3.1.1.1 - Continuidade**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

##### **3.1.1.2 - Regime do acréscimo (periodização económica)**

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento), sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “*Devedores e credores por acréscimos*” e “*Diferimentos*”.

##### **3.1.1.3 - Consistência de apresentação**

As Demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão

devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utilizadores da informação.

#### **3.1.1.4 - Materialidade e agregação**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utilizadores da informação com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

#### **3.1.1.5 - Compensação**

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

#### **3.1.1.6 - Informação comparativa**

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior, respeitando o princípio da continuidade da entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

#### **3.1.1.7 - Ativos fixos tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, quando o ativo estiver disponível para uso, pelo método da linha reta, numa base de duodécimos, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

<b>Ativos fixos tangíveis</b>	<b>Número de anos</b>
Edifícios e out. construções	50
Equipamento básico	1 a 8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	8
Outros ativos fixos tangíveis	8 a 10

Os terrenos não são depreciados.

Os custos com a manutenção e reparação que não aumentem a vida útil destes ativos são registados como gastos do período em que ocorrem.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”.

### **3.1.1.8 – Propriedades de Investimento**

As Propriedades de Investimento existentes no Balanço foram adquiridas pela entidade e inclui o preço de compra mais os custos de transação, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, pelo método da linha reta, numa base de duodécimos, de acordo com as vidas úteis estimadas para os edifícios 50 anos e os terrenos não são depreciados.

### **3.1.1.9 – Investimentos Financeiros**

Os Investimentos Financeiros existentes no Balanço dizem respeito ao Fundo de Compensação de Trabalho, mensurado pelo justo valor.

### **3.1.1.10 - Imparidade de ativos**

À data do balanço a entidade avalia se há algum indício de que o ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando há evidências de que estas perdas já não existem ou diminuíram, sendo

reconhecida como rendimento na demonstração dos resultados e efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, caso a perda não tivesse sido registada.

#### **3.1.1.11 – Inventários**

Mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo - Estes inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido.

O custo destes inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o crédito é reconhecido.

#### **3.1.1.12 - Instrumentos financeiros**

##### **i) Dívidas de terceiros**

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado não terem implícitos juros. São apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

##### **ii) Dívidas a terceiros**

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas ao custo. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

##### **iii) Caixa e depósitos bancários**

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo.

#### **3.1.13 - Rédito**

O rédito relativo a prestação de serviços e juros, decorrentes da atividade ordinária da entidade, é reconhecido pelo seu justo valor da contraprestação recebida ou a receber

Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo.

### **3.1.14 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas**

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis, são inicialmente reconhecidos como componente dos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados como rendimentos do exercício na proporção das depreciações efetuadas em cada período e/ou durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios que se destinam à exploração são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “Subsídios a exploração” da demonstração dos resultados a que respeitam, independentemente da data do seu recebimento.

### **3.1.15 - Benefícios dos empregados**

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem ordenados, Subsídio de Férias e de Natal, e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável bem como as faltas autorizadas e remuneradas.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados conforme o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

### **3.1.16 - Eventos subsequentes**

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras da entidade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a

data do balanço (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

#### 3.1.2 — Outras políticas contabilísticas relevantes.

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-ESNL. Em cada balanço é efetuada uma avaliação da existência objetiva de imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados sempre que possa ser medido de forma fiável.

#### 3.1.3 — Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

#### 3.1.4 — Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não existem situações que afetem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

### **3.2 – Alterações nas políticas contabilísticas:**

As alterações verificadas nas políticas contabilísticas resultaram das alterações introduzidas na NCRF-ESNL, por via da publicação do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho e da legislação posteriormente publicada que o complementa.

### **3.3 – Alterações nas Estimativas Contabilísticas:**

Não existiram alterações nas estimativas com efeitos em períodos futuros.

### **3.4 – Correção de erros de períodos anteriores**

Procedeu-se à contabilização, no período, de gastos/rendimentos de períodos anteriores não contabilizados nestes, por desconhecimento da sua existência por parte dos serviços administrativos, sendo que tal contabilização o resultado do período.

#### 4 - Fluxos de caixa

Ver ponto alínea iii) 3.1.1.12 na nota 3 deste anexo

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

Meios financeiros líquidos	2017	2016
Caixa	453,95	205,17
Depósitos à Ordem	28.428,08	79.383,80
Depósitos a Prazo		
Outros equivalentes de caixa		
<b>Totais</b>	<b>28.882,03</b>	<b>79.588,97</b>

#### 5 - Ativos fixos tangíveis

Ver ponto 3.1.1.7 na nota 3 deste anexo

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas (agregada com perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos fixos tangíveis							
Quantias brutas escrituradas	2015	Adições	Alienações /abates	2016	Adições	Alienações /abates	2017
Terrenos e rec. Naturais	41.860,00			41.860,00			41.860,00
Edif. e outras construções	129.296,67	1.371,45		130.668,12	19.870,09		150.538,21
Equipamento básico	20.722,12	7.909,35		28.631,47	3.862,24		32.493,71
Equipamento de transporte	40.925,00			40.925,00			40.925,00
Equipamento administrativo	8.854,83			8.854,83			8.854,83
Out. ativos fixos tangíveis	89.770,07			89.770,07	3.679,50		93.449,57
AFT em curso	29.348,78			29.348,78			29.348,78
<b>Sub-total</b>	<b>360.777,47</b>	<b>9.280,80</b>		<b>370.058,27</b>	<b>27.411,83</b>		<b>397.470,10</b>
Depreciações e perdas por imparidade	2015	Adições	Alienações /abates	2016	Adições	Alienações /abates	2017
Edif. e outras construções	15.088,18	2.688,79		17.776,97	3.362,20		21.139,17
Equipamento básico	13.585,39	4.438,70		18.024,09	2.701,00		20.725,09
Equipamento de transporte	39.648,44	356,25		40.004,69	356,25		40.360,94
Equipamento administrativo	8.854,83			8.854,83			8.854,83
Out. ativos fixos tangíveis	89.690,03	80,04		89.770,07	421,61		90.191,68
<b>Sub-total</b>	<b>166.866,87</b>	<b>7.563,78</b>		<b>174.430,65</b>	<b>6.841,06</b>		<b>181.271,71</b>
<b>Quantias líquidas escrituradas</b>	<b>193.910,60</b>	<b>1.717,02</b>		<b>195.627,62</b>	<b>20.570,77</b>		<b>216.198,39</b>



## 6 – Propriedades de Investimento

Ver ponto 3.1.1.8 na nota 3 deste anexo

A quantia bruta escriturada, as amortizações acumuladas (agregada com as perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Propriedade de Investimento							
Quantias brutas escrituradas	2015	Adições	Alienações /abates	2016	Adições	Alienações /abates	2017
Terrenos e rec. naturais	157.865,00			157.865,00			157.865,00
Edif. E outras construções	473.595,00			473.595,00			473.595,00
<b>Sub-total</b>	<b>631.460,00</b>			<b>631.460,00</b>			<b>631.460,00</b>
Depreciações e perdas por imparidade	2015	Adições	Alienações /abates	2016	Adições	Alienações /abates	2017
Edif. E outras construções	56.633,40	9.472,10		66.105,50	9.471,90		75.577,40
<b>Sub-total</b>	<b>56.633,40</b>	<b>9.472,10</b>		<b>66.105,50</b>	<b>9.471,90</b>		<b>75.577,40</b>
<b>Quantias líquidas escrituradas</b>	<b>574.826,60</b>	<b>-9.472,10</b>		<b>565.354,50</b>	<b>-9.471,90</b>		<b>555.882,60</b>

## 7 – Outros Instrumentos Financeiros

Ver ponto 3.1.1.9 na nota 3 deste anexo

Entidades	2015	Aumentos	Diminuições	2016	Aumentos	Diminuições	2017
Fundo Compensação Trabalho	131,05	224,03	39,84	315,24	463,47	5,15	773,56
<b>Totais</b>	<b>131,05</b>	<b>224,03</b>	<b>39,84</b>	<b>315,24</b>	<b>463,47</b>	<b>5,15</b>	<b>773,56</b>

## 8 – Inventários

Ver ponto 3.1.1.11 na nota 3 deste anexo

8.1 — As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários são valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. As saídas de armazém (consumos) são valorizados ao custo médio ponderado.

b) A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade;

<b>Quantias escrituradas de inventários</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	951,23	1.332,55
<b>Totais</b>	<b>951,23</b>	<b>1.332,55</b>

d)1 - A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período;

<b>Quantias de inventários reconhecidas como gastos durante o período</b>	<b>2017</b>			<b>2016</b>		
	Mercadorias	Mat-primas, sub.,consumo	Totais	Mercadorias	Mat-primas, sub.,consumo	Totais
Inventários no começo do período		1.332,55	1.332,55		3.001,00	3.001,00
Compras		30.579,77	30.579,77		34.925,73	34.925,73
Regularizações						
Inventários no fim do período		951,23	951,23		1.332,55	1.332,55
<b>CMVMC</b>		<b>30.961,09</b>	<b>30.961,09</b>		<b>36.594,18</b>	<b>36.594,18</b>

## 9 – Rédito

Ver ponto 3.1.1.13 na nota 3 deste anexo

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

<b>Réditos reconhecidas no período</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Venda de bens		
Prestação de serviços	14.817,78	12.233,11
Juros		
<b>Totais</b>	<b>14.817,78</b>	<b>12.233,11</b>

## 10 – Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Ver ponto 3.1.14 na nota 3 deste anexo

10.1 — Política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras.

Os subsídios atribuídos pelo Estado, e que se destinam a financiar parte dos investimentos em ativo não corrente encontram-se apresentados no balanço como componente de fundo patrimonial, sendo imputados aos rendimentos do período na proporção das depreciações/amortizações efetuadas, em cada período.

	2017	2016
Imputação de sub. para investimentos	13.061,55	13.061,55

Os subsídios que se destinam à exploração encontram-se apresentados na demonstração de resultados como rendimento do período.

Entidades	2017	2016
Centro Distrital da Segurança Social	169.152,00	169.152,00
IEFP	14.167,95	3.958,40
<b>Total</b>	<b>183.319,95</b>	<b>173.110,40</b>

## 11 - Instrumentos financeiros

### 11.1 – Clientes, utentes, fornecedores e fundadores/patrocinadores/membros

	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida
<b>Ativos</b>	<b>2017</b>			<b>2016</b>		
Créditos a receber	682,71		682,71			
Outros ativos correntes	18.385,59		18.385,59	8.374,15		8.374,15
<b>Totais</b>	<b>19.068,30</b>		<b>19.068,30</b>	<b>8.374,15</b>		<b>8.374,15</b>
<b>Passivos</b>	<b>2017</b>			<b>2016</b>		
Fornecedores	455,31		455,31			
Outros passivos correntes	25.447,77		25.447,77	24.511,66		24.511,66
<b>Totais</b>	<b>25.903,08</b>		<b>25.903,08</b>	<b>24.511,66</b>		<b>24.511,66</b>

### 11.2 – Estado e outros entes públicos.

Estado e Outros Entes Públicos	2017	2016
<b>Ativo</b>		
EOEP - IVA	903,55	374,45
<b>Totais</b>	<b>903,55</b>	<b>374,45</b>
<b>Passivo</b>		
EOEP - Imposto s/ rendimento	888,00	920,30
EOEP - Segurança Social	3.290,36	3.215,48
EOEP - Outros	45,06	36,68
<b>Totais</b>	<b>4.223,42</b>	<b>4.172,46</b>

### 11.3 – Fundos Patrimoniais

Outras rubricas de capitais próprios	2015	Aumentos	Reduções	2016	Aumentos	Reduções	2017
Fundos líquidos							
Reservas Legais							
Outras Reservas							
Resultados transitados	55.272,50	27.046,79		82.319,29	4.811,74		87.131,03
Excedentes de revalorização							
Outras variações no capital próprio	754.239,80		-17.554,54	736.685,26		-13.061,55	723.623,71
Resultado Líquido	27.046,79	3.311,74	-27.046,79	3.311,74		-22.313,18	-19.001,44
<b>Totais</b>	<b>836.559,09</b>	<b>30.358,53</b>	<b>-44.601,33</b>	<b>822.316,29</b>	<b>4.811,74</b>	<b>-35.374,73</b>	<b>791.753,30</b>

### 12 - Benefícios dos empregados

Ver ponto 3.1.1.15 na nota 3 deste anexo

12.1 — Número médio de empregados:

Vínculo	N.º de trab. início do ano	Admissões n.º trab.	Demissões n.º trab.	N.º de trab. final do ano
Efetivos	8		1	7
Termo certo	4	7	4	7
Termo incerto	1			1
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>15</b>
<b>Número Médio De Trabalhadores</b>				<b>14</b>

Gastos com pessoal	2017	2016
<b>Funcionários:</b>	<b>184.412,44</b>	<b>153.524,58</b>
Remunerações	145.030,08	122.095,07
Sub. Alimentação	8.028,03	5.994,56
Encargos seg. social	31.354,33	25.434,95
<b>Seguros</b>	<b>1.365,49</b>	<b>869,93</b>
<b>Outros</b>	<b>450,00</b>	<b>7.702,11</b>
<b>Totais</b>	<b>186.227,93</b>	<b>162.096,62</b>

### 13 - Divulgações exigidas por diplomas legais

13.1 - Decreto-lei 411/91

Não existem dívidas em mora à segurança social em 31 de dezembro de 2017.

13.2 - Decreto-lei 534/80

Não existem dívidas em mora ao Estado e outros entes públicos em 31 de dezembro de 2017.

13.3 - A 31 de dezembro de 2017 não existiam salários em dívida aos funcionários.

#### 14 - Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

##### 14.1 – Outras ativos/passivos.

Outros ativos/passivos	2017	2016
<b>Ativo - Outros ativos correntes</b>		
IEFP	10.854,70	2.037,42
Associados	3.480,00	5.885,16
Fornecedores	745,73	176,57
Outros	3.305,16	275,00
<b>Totais</b>	<b>18.385,59</b>	<b>8.374,15</b>
<b>Passivo - Outros passivos correntes</b>		
Credores por acréscimo de gastos	25.025,49	24.089,38
Devolução CGA	422,28	422,28
<b>Totais</b>	<b>25.447,77</b>	<b>24.511,66</b>

##### 14.2 – Devedores e credores por acréscimos.

Acréscimos	2017	2016
<b>Ativo - Acréscimos de rendimentos</b>		
<b>Totais</b>		
<b>Passivo - Acréscimos de gastos</b>		
Trabalhos especializados a liquidar	162,60	410,30
Férias e Sub. Ferias a liquidar	24.050,79	22.531,06
Eletricidade, água, comunicação a liquidar	780,00	1.084,82
Outros	32,10	63,20
<b>Totais</b>	<b>25.025,49</b>	<b>24.089,38</b>

14.3 – Diferimentos.

<b>Diferimentos</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Ativo - Gastos a reconhecer</b>		
Seguros	586,41	602,13
Outros	15,00	
<b>Totais</b>	<b>601,41</b>	<b>602,13</b>
<b>Passivo - Rendimentos a reconhecer</b>		
Subsídios à exploração	1.381,27	569,20
<b>Totais</b>	<b>1.381,27</b>	<b>569,20</b>

#### 14.4 – Fornecimentos e Serviços Externos.

<b>FSE</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Subcontratos		
Trabalhos especializados	3.044,71	3.022,82
Publicidade e propaganda	130,26	1.344,97
Vigilância e segurança	976,62	
Honorários	6.890,00	7.696,20
Comissões		
Conservação e reparação-edifícios o. const.	2.948,76	7.816,69
Conservação e reparação-eq. Básico	198,69	
Conservação e reparação-eq. transporte	2.654,87	1.717,93
Conservação e reparação-eq. administrativo		95,35
Conservação e reparação-outros AFT		
Serviços bancários	113,35	98,47
Ferramentas e utensílios	3.073,37	3.772,61
Material de escritório	1.921,05	1.240,46
Eletricidade	7.034,18	6.032,91
Combustíveis	4.373,70	4.706,87
Água	5.716,69	3.579,87
Deslocações e estadas	7.540,42	22.802,83
Transporte de mercadorias		
Rendas e alugueres	50,00	110,00
Comunicação	2.460,61	2.986,37
Seguros	1.114,22	1.098,13
Contencioso e notariado		6,52
Despesas de representação	1.014,90	40,00
Limpeza, higiene e conforto	2.313,03	1.795,69
Outros FSE	4.155,83	5.060,14
<b>Totais</b>	<b>57.725,26</b>	<b>75.024,83</b>

#### 14.5 – Outros Gastos e Perdas.

<b>Outros Gastos</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
IMI		
Imposto de selo		
Imposto s/ transportes rodoviários		
Taxas	93,63	85,51
Descontos pp concedidos		
Dividas incobráveis		
Correções de períodos anteriores	4.910,81	583,87
Donativos		5.102,01
Quotizações	415,00	
Ofertas e amostras de inventários		
Multas e penalidades	126,12	249,99
Outros	8.115,75	4.250,97
<b>Totais</b>	<b>13.661,31</b>	<b>10.272,35</b>

#### 14.6 – Outros Rendimentos e Ganhos.

<b>Outros Rendimentos e ganhos</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Rendas e outros rendimentos	32.647,69	31.216,02
Descontos pp obtidos	0,36	
Correções de períodos anteriores	8.667,81	7.536,96
Imputação de Sub. Investimento	13.061,55	13.061,55
Donativos	24.889,07	46.603,80
Subsidio de refeição em espécie		5.994,56
Processo em tribunal	1.050,00	7.500,00
SEF - refugiados	6.557,86	7.000,00
Juros obtidos de depósitos bancários		50,00
Outros	875,04	29,00
<b>Totais</b>	<b>87.749,38</b>	<b>118.991,89</b>



14.7 – Acontecimentos após data de balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Vila Real, 22 de fevereiro de 2018

A Entidade

O Contabilista Certificado

**Luís Leite**

CC n.º39242